

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º do Decreto n.º 7.395, de 30 de dezembro de 1975, na seguinte conformidade:

ANEXO I
PROGRAMÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

Órgão e Categoria Econômica	TOTAL	4.ª Quota
21 — Administração Geral do Estado		
Administração Indireta		
21.65 — Universidade Estadual Paulista «Júlio de Mesquita Filho»		
3.0.0.0 — Suplementa	1.457.000	1.457.000
4.0.0.0 — Reduz	1.457.000	1.457.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1976
PAULO EGYDIO MARTINS
Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário da Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 18 de novembro de 1976
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 9.080, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Superintendência de Controle de Endemias

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN — necessita de reforço de suas dotações para aquisição de gêneros alimentícios, uniformes, pagamento de aluguéis, encargos sociais e com utilidades públicas e,

Considerando que haverá excesso de arrecadação na referida autarquia,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto na Superintendência de Controle de Endemias, um crédito de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 09.55 — SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	SUBPROGRAMAS	
Código	ESPECIFICAÇÃO		13.75.021	13.75.429
3.0.0.0	Despesas Correntes	1.500.000	775.000	725.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	1.310.000	775.000	535.000
3.1.2.0	Material de Consumo	798.000	263.000	535.000
3.1.2.1	Gêneros Alimentícios	30.000	10.000	20.000
3.1.2.4	Outros Materiais de Consumo	768.000	253.000	515.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	512.000	512.000	—
3.1.4.1	Encargos Gerais	412.000	412.000	—
3.1.4.4	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	100.000	100.000	—
3.2.0.0	Transferências Correntes	190.000	—	190.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	20.000	—	20.000
3.2.3.3	Salário Família	20.000	—	20.000
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	170.000	—	170.000
TOTAL		1.500.000	775.000	725.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 09.55 — SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL	
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0		
13	75	021	0	001	Saúde e Saneamento	1.500.000	—	1.500.000
			2		Saúde	1.500.000	—	1.500.000
		429	0	001	Administração Geral	775.000	—	775.000
			2		Coordenação dos Serviços Administrativos	775.000	—	775.000
					Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis	725.000	—	725.000
				001	Combate a Vetores	725.000	—	725.000
TOTAL						1.500.000	—	1.500.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS
Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 18 de novembro de 1976
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

IMPrensa Oficial do Estado S/A
DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wandeyck Frollas
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS:

RUA DA MOOCA, 1839

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS
Anual Cr\$ 320,00	Anual Cr\$ 256,00
Semestral Cr\$ 170,00	Semestral Cr\$ 136,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 2,50
Número atrasado Cr\$ 3,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo. A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1839 — CEP 03103-SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominar à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso-prévio. Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional. Para um atendimento mais rápido disque para qualquer uma das 10 linhas do P.A.B.X. abaixo:

93-5186	93-5187	93-5188	93-5189	93-5180
92-3020	92-3238	93-0490	292-3829	92-8614

Publicidade	Ramal 20	Oficina do Jornal	Ramal 29
Assinaturas	Ramal 21	Artes Gráficas	Ramal 60
Venda Avulsa	Ramal 23		

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente	92-2863
Diretor Administrativo	292-3637
Diretor Comercial	92-3024
Diretor do Jornal	93-0464

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras 292-5438

PUBLICIDADE

Agência Central: Rua Maria Antônia, 294, 256-7232